



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha		
EMENTA: Recredencia a EEF Adolfo Caminha, no município de Aracati, INEP/Censo nº 23123974, da jurisdição da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6551002/2018	PARECER Nº 0792/2018	APROVADO EM: 18.10.2018

I – RELATÓRIO

Irismar da Silva Maia, diretora da EEF Adolfo Caminha, instituição sediada no município de Aracati, por meio do processo nº 6551002/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está situada no Conjunto COAHAB – Alto da Cheia, s/n, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e fora credenciada pela Resolução nº 444/2013-CEE, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Responde pela direção a Professora Irismar da Silva Maia, licenciada em Letras, Registro nº 33568, e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 1345, e a secretária escolar é Luisa de Marillac Costa Nogueira, Registro nº 10.042.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11(onze) professores, 09 (nove) com habilitação (81,81%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispendo de objetivos e finalidades. Preenche satisfatoriamente os requisitos normatizado por esse Conselho.

O acervo bibliográfico é constituído de 1780 títulos para um total de 189 alunos matriculados, revelando uma proporção de 9.44% livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0792/2018

As dependências físicas contam com cinco salas de aula, cinco banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, laboratório de informática, biblioteca, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISC)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem por base a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, o Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 702/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados constante no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, no município de Aracati, à autorização para funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE